



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSÉS VIANNA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Em 22 de novembro de 1.977.

LEI Nº 1.319, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1.977.

Dá denominação a uma rua da cidade.-

GUILHERME BASSEDES COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "NILO PEÇACHA", a artéria localizada na "Vila Conceição", a qual tem início à estrada do Carajá indo terminar junto a terrenos particulares, sendo a sexta paralela a esquerda da rua Manoel Prates Garcia.

Art. 2º - O Prefeito Municipal mandará colocar na mencionada via pública, dentro do prazo de 120 (cento e vinte) dias da data da vigoração desta lei, as respectivas placas denominativas, devendo constar das mesmas, abaixo os seguintes dizeres: "Vice-Presidente da República de 15.11.1906 à 14.06.1909 e Presidente da República de 14.06.1909 à 15.11.1910".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Sant'Ana do Livramento, RS, 22 de novembro de 1.977.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se o Publique-se:

(As.) Bel. Amilcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração